



Decreto N° 153 - de 31 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.039,61 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.039,61 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - R\$ 2.039,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.039,61

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.039,61

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.039,61

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.039,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - R\$ 2.039,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.039,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.039,61

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.039,61

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.039,61

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72